

COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

Resolução nº 24/2019 – MPC/PA – Colégio

Resolução nº 24/2019 – MPC/PA – Colégio

(Parcialmente Revogada pela Resolução nº 011/2020 – MPC/PA – Colégio)

(Alterada pela Resolução nº 03/2021 – MPC/PA – Colégio)

**Institui a Medalha Comemorativa aos 60 anos de
Autonomia Institucional do Ministério Público de
Contas do Estado do Pará e dá outras providências.**

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no dia 30 de dezembro de 2019 completa-se 60 anos da Lei Estadual nº 1.843, primeiro ato normativo a organizar o Ministério Público de Contas do Estado do Pará – então Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado – e sua secretaria, inaugurando a autonomia institucional do *Parquet* Especializado de Contas;

CONSIDERANDO que a vigência de referido diploma legal se iniciou em 1º de janeiro de 1960, motivo pelo qual as comemorações pelos 60 Anos da Autonomia Institucional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará ocorrerão ao longo de todo o ano de 2020;

CONSIDERANDO que, nesta trajetória, diversas personalidades e instituições contribuíram para a consolidação e fortalecimento da sobredita Autonomia, bem como para a melhoria dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO, ainda, a importância de reconhecer, preservar na memória e enaltecer o exemplo de trabalho árduo às presentes e futuras gerações;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a “Medalha Comemorativa aos 60 anos de Autonomia Institucional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará”.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

Resolução nº 24/2019 – MPC/PA – Colégio

Art. 2º - A honraria será concedida a pessoas e instituições que fazem parte da história do Ministério Público de Contas do Estado do Pará e/ou tenham se distinguido por suas atividades em prol da Autonomia Institucional do Órgão.

§1º – A medalha será concedida às pessoas físicas e jurídicas indicadas pelo Colégio de Procuradores de Contas.

~~§2º – A concessão da medalha é automática aos Procuradores de Contas ativos e aposentados do MPC/PA. (Alterado pela Resolução nº 03/2021 – MPC/PA - Colégio)~~

§2º – Aos membros ativos do Ministério Público de Contas do Estado do Pará não haverá concessão individual, sendo a medalha que ficará permanentemente exposta no Edifício-sede do Órgão representativa da outorga aos mesmos.

§3º – A honraria poderá ser outorgada em homenagem póstuma (*post mortem*).

Art. 3º - A medalha será cunhada em material nobre, conforme especificações constantes do Anexo desta resolução.

~~**Art. 4º** – A entrega da condecoração ocorrerá em sessão solene do Colégio de Procuradores de Contas. (Revogado pela Resolução nº 011/2020 – MPC/PA - Colégio)~~

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 09 de dezembro de 2019.

SILAINE KARINE VENDRAMIN
Procuradora-Geral de Contas

FELIPE ROSA CRUZ
Procurador de Contas

PATRICK BEZERRA MESQUITA
Procurador de Contas

DEÍLA BARBOSA MAIA
Procuradora de Contas

COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

Resolução nº 24/2019 – MPC/PA – Colégio

ANEXO

“Medalha Comemorativa aos 60 anos de Autonomia Institucional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará”

ESPECIFICAÇÕES:

- Nome: Medalha Comemorativa aos 60 Anos de Autonomia Institucional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará
- Formato: circular.
- Tamanho: 6 cm (seis centímetros) de diâmetro.
- Espessura: 4 mm (quatro milímetros).
- Material: confeccionada em metal nobre (bronze ou cobre), banho duplo na cor dourada.

FRENTE:

- Medalha com contorno de 2 mm (dois milímetros) de largura, por toda a sua borda, em alto relevo.
- No semicírculo superior, acompanhando a borda da medalha, em alto relevo e letras maiúsculas, a inscrição " MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ".
- No campo central, fundo liso com a imagem da fachada do Edifício-Sede do MPC/PA, em alto relevo 3D (estampa com realismo nos pequenos detalhes), bem como a expressão 60 ANOS, em alto relevo e letras maiúsculas.
- No semicírculo inferior, acompanhando a borda da medalha, em alto relevo e letras maiúsculas, a inscrição "AUTONOMIA INSTITUCIONAL".

ACONDICIONAMENTO:

- Caixa protetora rígida, tipo estojo, dimensionada para a peça, no formato quadrado com cantos arredondados, medindo 10 cm (L) x 10 cm (C) x 4,5 cm (A), revestida interna e externamente em tecido veludo azul royal, com rebaixo na parte interna para encaixe da medalha.
- Tampa acolchoada, forrada na parte interna em cetim branco.
- A caixa terá como tranca, um fecho tipo presilha, confeccionado em metal dourado resistente a manuseio constante.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS
Resolução nº 24/2019 – MPC/PA – Colégio

